



RELATÓRIO UNIDADES DE
PARTICIPAÇÃO | VARIAÇÃO
DE VALOR E MOVIMENTOS
2.º SEMESTRE 2016

FUNDO DE APOIO MUNICIPAL



RELATÓRIO
UNIDADES DE
PARTICIPAÇÃO|
VARIAÇÃO DE
VALOR E
MOVIMENTOS
2.º SEMESTRE 2016

FUNDO DE APOIO MUNICIPAL

maio de 2017

SUMÁRIO EXECUTIVO

O ano de 2016 representou para o FAM um crescimento significativo da sua actividade, reflectido quer no número de Programas de Ajustamento Municipal Aprovados, quer na valorização das unidades de participação que lhe compete gerir.

Decorrente do início em 2015 da subscrição das unidades de capital do Fundo tendente à realização do capital social do Fundo, através da participação do Estado e dos municípios portugueses estabilizou em 2016, tendo-se registado taxas de execução das prestações, dentro do prazo, bastante elevadas.

No final de 2016, o **valor nominal realizado** da subscrição de capital do FAM relativo aos dois últimos exercícios era de **185.341.941,48€**.

O **saldo relativo** ao capital do fundo, decorrente dos **movimentos de aplicação e resgate de aplicações financeiras em 31 de dezembro**, era de **122.786.272€**, estando deste valor em caixa 25.836.272€.

A 31/12/2016, as **unidades de participação encontravam-se valorizadas em 715.531,31 unidades monetárias**.

O FAM terminou o exercício de 2016 com um **Resultado Líquido de 654.038,89€, após imposto**. Para este resultado contribuiu um Resultado Financeiro de 617.139,74€.

Para além das aplicações financeiras realizadas, foram liquidados os primeiros juros dos empréstimos concedidos, cujo valor concorreu positivamente para o resultado do exercício, este registando um aumento face a 2015 de 0,59M€.

Perspetiva-se que, no ano de 2017, face ao estimado aumento do volume de empréstimos concedidos, se obtenham impactos nos resultados bastante superiores aos verificados em 2016.

As unidades de participação são remuneradas através da distribuição do valor total dos resultados líquidos, nos termos do artigo 18.º e 11.º, n.º 2, alínea e), ambos da Lei do FAM. Em 2016, a **remuneração será de 513.365,41€**, por via da distribuição dos

resultados, após imposto, nos termos da proposta da Direção Executiva e aprovada pela Comissão de Acompanhamento do FAM.

A Direção Executiva **definiu a taxa de juro para os empréstimos de assistência financeira em 1,75%**, o que possibilitou aos municípios aderentes ao FAM, reestruturar os passivos financeiros mais onerosos que detinham junto da banca e do próprio Estado, alcançando reduções significativas no valor do serviço da dívida, mas também uma remuneração efetiva para os detentores do capital social

Neste segundo ano de atividade, constituiu objetivo da Direção Executiva uma política de valorização das unidades de participação e obtenção do melhor resultado financeiro com o objetivo de maximizar o retorno financeiro dos *stakeholders*.

Sigla	Designação
ABDR	Anexo ao balanço e à demonstração de resultados
CA	Comissão de Acompanhamento do Fundo de Apoio Municipal
CEDIC	Certificados especiais de dívida de curto prazo
DE	Direção Executiva do Fundo de Apoio Municipal
DGTF	Direção-Geral do Tesouro e Finanças
FAM	Fundo de Apoio Municipal
GERFIP	Gestão de Recursos Financeiros em modo partilhado
IGCP	Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público
OE	Orçamento do Estado
PAM	Programa de Ajustamento Municipal
POCAL	Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais
POCP	Plano Oficial de Contabilidade Pública
RFALEI	Regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais
SATAPOCAL	Subgrupo de apoio técnico à aplicação do POCAL

Índice

I. Notas Introdutórias.....	6
A. Enquadramento Legal.....	6
B. Enquadramento Financeiro.....	7
II. Realização do Capital Subscrito.....	9
III. Valorização das Unidades de Participação.....	13
IV. Aplicação do Capital Social do Fundo.....	14
A. Instrumentos financeiros.....	14
B. Concessão de empréstimos.....	15
C. Remuneração das Unidades de Participação.....	19
V. Considerações Finais.....	22

Índice de Quadros

Quadro 1 - Componentes do saldo final dos movimentos de subscrição e realização de capital	10
Quadro 2 - Natureza do saldo de capital Lançado em dívida De Terceiros.....	11
Quadro 3– Registos do Capital em operações orçamentais e extra orçamentais	12
Quadro 4 – Aplicação do Capital Realizado.....	14
Quadro 5 – Saldo de Capital em Tesouraria	15
Quadro 6 – Execução de empréstimos em 2016.....	16
Quadro 7 – Saldo de Terceiros MLP componente Capital.....	16
Quadro 8 – Juros vencidos transitados em dívida.....	17
Quadro 9 – Saldo de Terceiros Curto Prazo componente Capital	17
Quadro 10 – Garantias prestadas.....	17
Quadro 11 – ESTIMATIVA DE EXECUÇÃO DE EMPRÉSTIMOS 2017/2018	18
Quadro 12 – PREVISÃO DE NECESSIDADES DE FINANCIAMENTO 2017	18
Quadro 13 - Proveitos	19
Quadro 14 – Proveitos e Ganhos Financeiros	20
Quadro 15 – Resultados após imposto	21

I. Notas Introdutórias

Sendo este o primeiro Relatório a variação e movimentos das Unidades de Participação, importa dar a conhecer o enquadramento legal e financeiro a que a estrutura do FAM se encontra vinculada, por forma a melhor se entender as opções e os condicionalismos que nortearam a sua atuação no período inicial da sua atividade.

Neste sentido, o primeiro capítulo do presente Relatório, versa sobre o regime legal que regula o âmbito de atuação do FAM, bem como sobre as regras contabilísticas e orçamentais que definem o seu desempenho em termos financeiros.

Feito o enquadramento inicial, apresenta-se nos capítulos seguintes os dados sobre a valorização das unidades de participação registados em 2016 e sobre os níveis de execução alcançados na aplicação de capital social do Fundo.

A. Enquadramento Legal

O Fundo de Apoio Municipal (FAM) foi consagrado inicialmente na Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI) prevendo-se a sua regulamentação através de legislação própria. O RFALEI determinou a criação de um fundo, com participação obrigatória do Estado e dos municípios, com o objeto inicial de prestar assistência financeira aos municípios em situação de rutura financeira.

Assim, a estrutura, termos e condições de capitalização e funcionamento do FAM são reguladas em diploma próprio, a Lei nº 53/2014, de 25 de agosto, doravante designada por Lei do FAM, na qual se aprovou o regime de recuperação financeira municipal. O FAM tem por objeto, a recuperação financeira dos municípios que se encontrem em situação de rutura financeira nos termos do RFALEI, bem como a prevenção de situações de rutura financeira.

O Capital Social do Fundo é de 650 milhões de euros, representado por unidades de participação, a subscrever e a realizar pelo Estado e pelo conjunto dos municípios portugueses, em igual proporção, 50%. A realização do capital ocorre num prazo máximo de sete anos, com início em 2015 e em duas prestações anuais a efetuar nos meses de junho e dezembro.

Nos termos do artigo 18.º da Lei do FAM, o capital social do FAM é representado por unidades de participação escriturais e intransmissíveis de valor unitário de (euro) 1. As unidades de participação são realizadas em numerário colocado à disposição do FAM, em conta por este titulada junto da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública -

IGCP, E.P.E.. Cada detentor do capital social do FAM recebe as unidades de participação na proporção do capital realizado.

O ano de 2015 representou o início da subscrição das unidades de capital do Fundo, tendo sido adotados, em conformidade, os procedimentos necessários, quer da parte do Estado¹, quer por parte do conjunto dos municípios portugueses, em cumprimento da obrigação legal gerada ainda em 2014.

Nos termos do n.º 3 do artigo 45.º da Lei do FAM, a Direção Executiva definiu a taxa de juro para os empréstimos de assistência financeira em 1,75%, com uma dupla finalidade, em primeiro lugar possibilitar aos municípios aderentes ao FAM, reestruturar os passivos financeiros mais onerosos que detinham junto da banca e do próprio Estado, alcançando reduções significativas no valor do serviço da dívida e em segundo, garantir aos detentores do capital social, uma rentabilidade aceitável para o investimento realizado.

B. Enquadramento Financeiro

Decorrente da natureza de fundo fechado do FAM e da sua vinculação à unidade de tesouraria do Estado², onde o recurso a produtos financeiros está limitado aos que são disponibilizados pelo IGCP, aplicou-se para as unidades de participação o critério valorimétrico do custo histórico, sendo estas contabilizadas pelo seu valor nominal, e concorrendo para a sua valorização os resultados obtidos nas aplicações financeiras efetuadas em produtos do IGCP, I.P., de acordo com o prazo, o montante e a remuneração aplicável, assim como os juros relativos a empréstimos concedidos.

Perante a impossibilidade de negociação das unidades de participação, em condições normais de mercado, na medida em que está vedada a participação de entidades externas no capital do FAM, foi afastada a utilização do critério do justo valor para a mensuração das unidades de participação, atendendo a que não existem dados objetivos, como cotações de ativos semelhantes, ou subjetivos nem mesmo estimativas internas de acordo com dados históricos, face ao enquadramento legal do Fundo.

Assim, a valorização das unidades de participação corresponde à afetação às mesmas, dos resultados obtidos em cada período. Nos termos do artigo 18.º da Lei do FAM, as unidades de participação são valorizadas semestralmente, com referência ao último dia de cada mês.

¹ Não dispondo de contabilidade patrimonial, o Estado assume anualmente por via de previsão no Orçamento do Estado, capítulo 60, a dívida perante o FAM correspondente, tão só, ao montante a subscrever em cada ano económico.

² Nos termos do n.º 2 do artigo 16.º da Lei do FAM.

Registe-se, como fator condicionante da valorização das unidades de participação, a vinculação do FAM à Unidade de Tesouraria do Estado e a remuneração obtida dos empréstimos concedidos, a qual está dependente da taxa de juro praticada e dos desembolsos efetuados.

No que respeita à remuneração dos empréstimos concedidos e conforme referido anteriormente, a **Direção Executiva do FAM definiu, em fevereiro de 2016, uma taxa de juro de 1,75% a praticar nos empréstimos de assistência financeira**, com dois objetivos essenciais:

- **criar condições para a sustentabilidade do serviço da dívida dos Municípios aderentes permitindo uma substituição da dívida financeira detida por esses municípios, na maioria dos casos, junto de entidades bancárias e do próprio Estado pelo empréstimo do FAM;**

- **assegurar uma adequada remuneração do capital investido no Fundo pelos seus detentores – Estado e Municípios.**

Durante o ano de 2016, foram concedidos cinco empréstimos de assistência financeira, sendo necessário ter em consideração que face à semestralidade do pagamento dos juros, apenas houve lugar ao pagamento de uma prestação, pelo que a maioria dos empréstimos concedidos darão lugar ao pagamento de duas prestações de juros, a partir de 2017, aumentando substancialmente o montante da remuneração a distribuir pelos Municípios e Estado.

Os gastos de funcionamento corrente do FAM são suportados por receitas gerais, transferidas do Orçamento do Estado, sendo por isso nulo o impacto desses gastos nos resultados do exercício.

A eventual necessidade de recurso ao financiamento, através de empréstimo da DGTf, a utilizar durante o período de realização do capital social do FAM, nos termos do artigo 19.º da Lei do FAM, afetará de forma negativa os resultados do exercício em que tal ocorra. Contudo, tal recurso, cingido ao valor estritamente necessário à cobertura de necessidades de financiamento, concorrerá para um impacto positivo nos resultados obtidos por via do aumento do capital emprestado aos municípios.

Acresce que, nos termos de parecer da Autoridade Tributária, para efeitos de IRC, o FAM encontra-se sujeito à tributação sobre os rendimentos de capital. Assim, os resultados apurados que relevam para a remuneração das unidades de participação estão negativamente afetados pelo pagamento anual de IRC no que respeita a rendimentos obtidos por aplicações financeiras.

Do ponto de vista contabilístico, o registo da subscrição do capital do FAM, obedece às normas em vigor, donde decorre que no caso da participação dos municípios,

foi registada a totalidade do montante previsto, até ao final de 2021. No caso do Estado, apenas pode ser registada a comparticipação a efetuar em cada ano.

Em termos orçamentais, o enquadramento do registo das participações recebidas, esteve condicionado pela falta de inscrição do montante respetivo no Orçamento do Estado de 2015. Tal facto originou a necessidade de efetuar o registo dos valores em contas extra-orçamentais, por forma a permitir a realização de aplicações financeiras que maximizassem a rentabilidade do Fundo. Esta situação, foi regularizada em 2016, não obstante ter ainda subsistido ainda neste último exercício uma limitação quanto à aplicação de valores de receita de 2015 em despesa orçamental.

II. Realização do Capital Subscrito

O valor da subscrição de capital do FAM foi registado inicialmente na conta de capital do Fundo pelo montante global de 371.428.570,95€. A diferença para o valor total a realizar de 650.000.000€ (valor nominal nos termos do artigo 17.º da Lei do FAM) correspondeu à contribuição do Estado por realizar nos anos subsequentes.

Em 2016, o saldo da conta de Capital do Fundo totalizou 417.857.142,79€, sendo de 232.142.857,21€ o valor correspondente à contribuição do Estado ainda por realizar. O saldo da conta capital, reflete assim a totalidade do capital subscrito pelos municípios e no caso do Estado, a parcela da participação correspondente a 2015 e 2016.

No mesmo ano foi igualmente regularizada a dívida transitada de 2015 relativa à segunda prestação da realização de capital por parte dos municípios num total de 1.620.311€. No final do ano e após termo do prazo para a efetivação da segunda *tranche*, encontrava-se realizado o valor nominal de capital de 93.227.302,02€, abaixo do devido em 2016. A diferença apurada de 370.156,02€ decorre dos movimentos de reconciliação entre os valores que transitam em dívida e o montante de antecipações de realização do capital por via de subscrições de unidades de participação acima das determinadas anualmente, conforme demonstrado no quadro seguinte:

Reconciliação do Saldo de Capital Realizado em 2016

		(em €)
Saldo Capital Realizado		93.227.302,02
Valor a Realizar		92.857.146,00
	Diferença	370.156,02
Dívida de 2015 regularizada em 2016 (1)		1.620.311,00
Antecipações de 2015 (2)		877.843,46
	saldo dos movimentos 2015 (3)=(1)-(2)	742.467,54
Dívida de 2016 (4)		954.106,82
Antecipações de 2016 (5)		581.756,30
	saldo dos movimentos 2016 (6)=(4)-(5)	372.350,52
	Valor de reconciliação (3)-(6)	370.117,02

Nota: A diferença de 39€ resulta dos arredondamentos na subscrição do capital pelos municípios, pelo que o acerto ocorrerá no final da subscrição.

Do anexo ao balanço e à demonstração de resultados (ABDR), incluído nos documentos de prestação de Contas de 2016, que segue juntamente com este relatório, consta a discriminação em quadro dos movimentos por participante no Fundo, incluindo os valores antecipados e em dívida.

No ABDR de 2016, consta a discriminação em quadro dos movimentos por participante no Fundo, incluindo os valores antecipados e em dívida.

O saldo final dos movimentos de subscrição e realização do capital social do FAM totalizou **232.515.201,31€**, em resultado da diferença registada entre o valor nominal total subscrito e o efetivamente realizado no final de 2016, saldo que se encontra discriminado por participante no Fundo na conta “Outros devedores”.

Para o saldo da conta capital, no valor de **417.857.142,79€** concorre o valor de nominal de capital realizado nos dois últimos exercícios, 185.341.941,48€ e o valor do saldo dos movimentos acima identificado.

Note-se que em termos patrimoniais, a relevação dos movimentos relativos ao capital do Fundo passa pelo seu lançamento em conta de capital, de disponibilidades e em conta de outros devedores, esta última, decomposta em subcontas por município e Estado, nas quais consta o respetivo valor da subscrição de capital.

QUADRO 1 - COMPONENTES DO SALDO FINAL DOS MOVIMENTOS DE SUBSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO DE CAPITAL

Entidade	Valor nominal subscrito (total)	Valor nominal realizado (2015)	Valor nominal realizado (2016)	Total do saldo	(em €)	
					Valor nominal do saldo - Dívida de terceiros de curto prazo	Valor nominal do saldo - Dívida de terceiros de M/L prazo
Total dos Municípios	324.999.999,95	45.686.068,46	46.798.730,18	232.515.201,31	47.007.121,28	185.508.080,03
Direção-Geral do Tesouro e Finanças	92.857.142,84	46.428.571,00	46.428.571,84	0,00	0,00	0,00
Total	417.857.142,79	92.114.639,46	93.227.302,02	232.515.201,31	47.007.121,28	185.508.080,03

Fonte: Mapa do Capital Subscrito e Realizado

Do valor em saldo, regista-se no curto prazo o montante de 47.007.121,28€, relativo à realização de capital a efetuar em 2017 pelos municípios incluindo a dívida apurada em 2016 e abatido das antecipações já realizadas. O restante valor, 185.508.080,03€ está refletido na dívida de médio e longo prazo.

QUADRO 2 - NATUREZA DO SALDO DE CAPITAL LANÇADO EM DÍVIDA DE TERCEIROS

	(em €)
Saldo capital em dívida municípios	232.515.201,31
Curto prazo	47.007.121,28
Valor a Realizar 2017	46.428.575,00
-Antecipações 2017	375.560,54
+ dívida de realização 2016	954.106,82
Médio Logo Prazo	185.508.080,03
Valor a Realizar até 2021	185.804.167,19
-Antecipações	296.087,16

Fonte: Mapa do Capital Subscrito e Realizado

No fecho do exercício de 2016 deve sublinhar-se que o peso das dívidas de terceiros, na estrutura do ativo (70,1%) é justificado pelas contas de dívida de médio e longo prazo e curto prazo (outros devedores) movimentadas por contrapartida dos montantes totais relativos à subscrição de capital lançada na conta de capital (51).

i. Realização e Movimentos de Capital – Óptica de Caixa

No que respeita aos registos em contabilidade orçamental, ótica de caixa, o ano de 2016 foi ainda influenciado pelos constrangimentos verificados neste âmbito no que respeita à contabilização do capital e seu rendimento em termos orçamentais ocorridos no exercício de 2015.

O FAM viu condicionada a aplicação em despesa do valor que transitou de 2015, pois este, sendo registado como receita cobrada no próprio ano, a sua aplicação em despesa só seria possível por via do aumento da dotação em despesa, o que, por não se tratar de receita efetiva própria ou consignada, mas antes receita não efetiva, só seria possível mediante a aprovação pela Assembleia da República de Orçamento Rectificativo.

Face à impossibilidade de se proceder orçamentalmente ao registo da aplicação do valor do capital de 2015 em instrumentos financeiros (CEDIC), a mesma foi efetuada e por forma a garantir a melhor rentabilidade do capital do fundo, por via de uma saída de valor em conta extraorçamental resultando assim um saldo de tesouraria, operações extra orçamentais, negativo.

QUADRO 3– REGISTOS DO CAPITAL EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS E EXTRA ORÇAMENTAIS

(em €)

Capital movimentado em contas extra orçamentais				
	Saldo Inicial 2015	Operações Entradas	Tesouraria Saídas	Saldo
Operações extra orçamentais-outras	5.122.434	108.826.003	210.888.501	-96.940.063,90
De Retenções IRS e SS e cartão IGCP	371	1.501.648	1.491.712	9.936
De CEDIC's	5.122.063	107.324.355	209.396.789	-96.950.000

Capital movimentado em contas orçamentais				
	Saldo inicial	Registo Orçamental		Saldo gerência seguinte (fluxos Caixa)
		Receita	Despesa	
Capital Realizado		185.341.942		
de 2015 registado em 2016		92.114.640		
de 2016		96.555.568		
Juros e outra receita cobrada no âmbito da Lei n.º 53/2014		540.823		
Especialização de IRC retido e comissões bancárias ^{a)}			88.637	
Empréstimos concedidos			63.007.856	
Subtotal	0	185.882.765	63.096.493	0
Saldo conta 13 balanço CEDIC's (saldo gerência receita própria abatida da aplicação CEDIC)				25.836.272
				Retenções na posse do serviço 9.936
				Saldo da gerência receitas gerais 11.041
				Saldo conta 13 balanço 25.857.249

a) Nos termos da Circular 1377 da DGO (26/06/2015)

Fonte: Fluxos de Caixa, Mapas de Controlo Orçamental, Mapa de Subscrição e Realização do Capital.

ii. Tesouraria

A Direção Executiva, em cumprimento do Princípio da Unidade de Tesouraria, instituído pelo Decreto-Lei 191/99, de 5 de junho, dispõe de duas contas bancárias junto do IGCP, as quais são utilizadas, de forma distinta, para a execução dos fluxos financeiros relacionados com o funcionamento do FAM e com o fundo de capital, respetivamente.

A movimentação das contas ocorre por assinatura de dois membros da Direção Executiva, sendo um deles o Presidente ou quem esteja designado para o substituir nas suas faltas e impedimentos.

As disponibilidades encontram-se aplicadas em Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo – CEDIC's, perfazendo estas em 31 de dezembro o montante de 96.950.000€.

O saldo relativo ao capital do fundo, decorrente dos movimentos de aplicação e resgate de aplicações financeiras em 31 de dezembro, era de 122.786.272€, estando deste valor em caixa 25.836.272€.

III. Valorização das Unidades de Participação

Atendendo à natureza do FAM, fundo fechado, e à sua vinculação à unidade de tesouraria do Estado, onde o recurso a produtos financeiros está limitado aos que são disponibilizados pelo IGCP, aplicou-se o critério valorimétrico do custo histórico, sendo as unidades de participação contabilizadas pelo seu valor nominal, concorrendo para a sua valorização os resultados obtidos nas aplicações financeiras efetuadas em produtos do IGCP, I.P., de acordo com o prazo, o montante e a remuneração aplicável, assim como os juros relativos a empréstimos concedidos.

A impossibilidade de determinar uma quantia pela qual seria possível a negociação das unidades de participação, em condições normais de mercado, perante a impossibilidade de colocação em mercado dos títulos de dívida pública e estando vedada a participação de entidades externas no capital do FAM, afastou-se, desde logo, a ponderação de utilização do critério de justo valor. A aplicação deste critério determinaria uma mensuração com base em dados objetivos, como cotações de ativos semelhantes, ou subjetivos, como estimativas internas de acordo com dados históricos, o que não se verifica no enquadramento legal do Fundo.

Assim, a valorização das unidades de participação corresponde à afetação, às mesmas, dos resultados obtidos em cada período³, no caso concreto, por semestre. Nos termos do artigo 18.º da Lei 53/2014, de 25 de agosto, as unidades de participação são valorizadas semestralmente, com referência ao último dia de cada mês.

A valorização será apurada de acordo com o prazo decorrido desde a data-valor em que o montante transferido pelos participantes é colocado à disposição do FAM. A Direção Executiva procede de imediato à realização de aplicações financeiras, sempre que receba participações de capital ou juros dos empréstimos concedidos aos municípios, em montantes elevados.

Em 2016, a Direção Executiva aplicou a totalidade do capital realizado, em CEDIC (Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo), com exceção dos recebimentos ocorridos no último dia útil do ano. As aplicações foram efetuadas pelo prazo de 12 meses, podendo ser desmobilizadas em prazos inferiores, sem penalização, procurando-se através das maturidades e montantes envolvidos, obter a melhor remuneração possível, sendo tais aplicações de retorno reduzido.

Na conta títulos negociados está registado o total do capital realizado e aplicado junto do IGCP, I.P., o qual totaliza 96.950.000€.

³ Os resultados são apurados de acordo com as normas do POCP, segundo as quais e embora exista uma referência a resultado líquido do exercício este não está abatido de imposto.

No ano de 2016, a valorização das unidades de participação ocorreu no final do segundo semestre de 2016. Quanto aos movimentos ocorridos, os mesmos encontram-se discriminados no mapa 8.3.5 do ABDR.

A 31/12/2016, as unidades de participação encontravam-se valorizadas em 715.531,31 unidades monetárias. A imputação da valorização por município e Estado consta do ABDR, em anexo ao presente relatório.

IV. Aplicação do Capital Social do Fundo

A. Instrumentos financeiros

O saldo global dos movimentos de aplicação e resgate em instrumentos financeiros do capital do Fundo, foi de 122.786.272€, encontrando-se este aplicado em CEDIC's a 31/12/2016 no valor de 96.950.000€, coincidente com o saldo de balanço da conta 153 – Títulos da Dívida Pública, estando em caixa o valor de 25.836.272€.

QUADRO 4 – APLICAÇÃO DO CAPITAL REALIZADO

(em €)

	Movimentos de aplicação do capital em CEDIC's			
	Entradas		Saídas	Saldos
	2015	2016		
	92.117.063	122.786.272	92.117.063	122.786.272
Capital Aplicado - CEDIC	86.995.000	96.555.568	86.995.000	96.555.568
Juros líquidos aplicados - CEDIC		182.054		182.054
Juros de empréstimos concedidos aplicados - CEDIC		164.033		164.033
Outra receita cobrada no âmbito da Lei n.º 53/2014 aplicada - CEDIC		48.345		48.345
Subtotal	86.995.000	96.950.000	86.995.000	96.950.000
Capital não Aplicado - CEDIC	5.119.640	25.778.518	5.119.640	25.778.518
Juros líquidos não aplicados - CEDIC	2.423	57.754	2.423	57.754
Subtotal	5.122.063	25.836.272	5.122.063	25.836.272

Fonte: Extratos dos movimentos de contas do IGCP, Balanço, Mapas Orçamentais e Fluxos de Caixa.

No que respeita ao saldo de disponibilidades, integrado na conta 13 de balanço⁴, o mesmo resultou dos seguintes movimentos:

4 O saldo da conta 13 de balanço, de 25.857.249€ contempla o saldo dos movimentos de capital, 25.836.272€, o valor em caixa relativo a retenções de receita do Estado, 9.936€ e o saldo de execução orçamental, 11.041€ (diferença entre as dotações de receitas gerais libertadas e os pagamentos efetivos).

QUADRO 5 – SALDO DE CAPITAL EM TESOURARIA

(em €)

Decomposição do saldo de capital em tesourariaa 31/12/2016	
CEDIC vencido não aplicado	24.500.000
juros vencidos	57.754
realização de UP's	1.278.518
total	25.836.272

Fonte: Certidões do IGCP, Balanço, Mapas Orçamentais e Fluxos de Caixa.

B. Concessão de empréstimos

Até ao final de 2016 foram apresentados pedidos de recurso ao FAM que integravam um total solicitado ao FAM de financiamento na ordem dos 481M€, acrescido de solitação de garantias autónomas no valor de 26M€.

Ao conjunto dos Programas de Ajustamento Municipal (PAM) em execução no ano de 2016 corresponde uma assistência financeira por parte do FAM de aproximadamente 194M€ a que acresce a prestação 26,5M€ de garantias autónomas concedidas, tendo sido desembolsado o valor de 63M€.

No final de 2016 encontravam-se igualmente aprovados pelos órgãos do FAM e dos respetivos municípios os PAM de Aveiro (85,5M€), Fornos de Algodres (32,3M€), Vila Franca do Campo (6M€) e Cartaxo (52,4M€), embora os processos não estivessem concluídos, pois carecem do visto prévio do Tribunal de Contas.

No uso da prerrogativa prevista na Lei do FAM, a Direção Executiva **definiu a taxa de juro para os empréstimos de assistência financeira em 1,75%**. Decorrente desta definição os **municípios aderentes ao FAM, optaram por reestruturar os passivos financeiros mais onerosos** que detinham junto da banca e do próprio Estado, em particular os resultantes de anteriores mecanismos de recuperação financeira como o PAEL ou o PREDE, cujos encargos com o serviço da dívida eram bastante superiores.

Do valor de capital realizado pelos Municípios Portugueses e Estado, em 2016, no montante de 93.227.302€, **foi aplicado o valor de 63.007.856€, nos desembolsos decorrentes da concessão de assistência financeira aos Municípios**, nos termos dos respetivos contratos de empréstimo.

QUADRO 6 – EXECUÇÃO DE EMPRÉSTIMOS EM 2016

(em €)

Mutuário	Montante contratual	Data do contrato	Prazo	Utilizações		Vencimentos		Pagamentos
				Montante	Classif.	Capital	Juros	Juros
Município de Alfândega da Fé	1.502.818,86	19-10-2015	20	1.382.818,86	09.06.08; 2812	0	33.717,47	
Município de V. N. de Poiares	14.113.947,55	30-06-2016	25	11.423.784,13	09.06.08; 2812	0	83.502,15	
Município do Alandroal	16.579.276,00	23-08-2016	20	11.425.000,00	09.06.08; 2812	0	46.096,70	46.096,70
Município de Portimão	142.520.995,69	20-09-2016	27	33.234.496,91	09.06.08; 2812	0	117.936,30	117.936,30
Município de Vila Real de Santo António	19.619.907,20	11-05-2016	20	5.541.756,45	09.06.08; 2812	0	0,00	
TOTAL	194.336.945,30			63.007.856,35		0,00		164.033,00

Fonte: Contratos de empréstimo, Balanço e Demonstração de Resultados.

Em termos orçamentais, o valor utilizado nos empréstimos concedidos é lançado em despesa, ativos financeiros, empréstimos de médio e longo prazo. No que respeita ao registo patrimonial, esse valor encontra-se refletido na conta de Dívidas de Terceiros Médio Longo Prazo, cujo saldo a 31/12/2016 era de 248.515.936€, em resultado do registo da dívida por realização de capital anteriormente identificado e dos desembolsos relativos aos empréstimos aprovados.

QUADRO 7 – SALDO DE TERCEIROS MLP COMPONENTE CAPITAL

(em €)

<u>Dívidas Terceiros MLP</u>	
Saldo	248.515.936,38
De capital realizado	185.508.080,03
De desembolsos de empréstimos	63.007.856,35

Fonte: Balanço e Demonstração de Resultados 2016.

Relativamente à utilização dos empréstimos identificados transitou em dívida o valor de 117.219,62€ registado na conta 268 – Outros devedores e relativo a juros vencidos no exercício e não liquidados.

QUADRO 8 – JUROS VENCIDOS TRANSITADOS EM DÍVIDA

(em €)

Mutuário	CRÉDITO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016		
	Capital vincendo	Juros vencidos	Obs.
Município de Alfândega da Fé	1.382.818,86	33.717,47	Valor de juros em dívida; Carência de capital por 2 anos.
Município de V. N. de Poiares	11.423.784,13	83.502,15	Valor de juros em dívida; Carência de capital por 2 anos.
Município do Alandroal	11.425.000,00		Carência de capital por 2 anos.
Município de Portlmao	33.234.496,91		Carência de capital por 2 anos.
Município de Vila Real de Santo António	5.541.756,45		Carência de capital por 2 anos.
TOTAL	63.007.856,35	117.219,62	

Fonte: Balanço e Demonstração de Resultados de 2016.

Desta forma, o saldo de balanço da conta 268 – Outros devedores (curto prazo) reflete a dívida decorrente da realização de capital e a que resulta da não liquidação de juros vencidos no ano.

QUADRO 9 – SALDO DE TERCEIROS CURTO PRAZO COMPONENTE CAPITAL

(em €)

Outros devedores	
Saldo	47.124.340,90
De capital realizado	47.007.121,28
De desembolsos de empréstimos	117.219,62

Fonte: Balanço e Demonstração de Resultados.

Nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 44.º da Lei do FAM, foi concedida uma garantia ao Município de Vila Real de Santo António sobre a qual é cobrada uma comissão, relativa ao montante a garantir anualmente.

QUADRO 10 – GARANTIAS PRESTADAS

(em €)

Beneficiário	Natureza	Montante inicial	Movimentos 2016		Obs.
			Comissão Total Anual		
Município de Vila Real de Santo António	Garantias Bancárias	26.582.047,88	39.873,08		A comissão de garantia cobrada em 2016 corresponde a 0,15% do montante inicial

Fonte: Contratos de Garantia, Balanço, Demonstração de Resultados

C. Remuneração das Unidades de Participação

As unidades de participação são remuneradas através da distribuição do valor total dos resultados líquidos, nos termos do artigo 18.º da Lei do FAM.

i. Resultados Financeiros

A análise à estrutura de proveitos e ganhos demonstra que, no seu conjunto, os **proveitos foram maioritariamente gerados dentro atividade operacional do FAM**, sendo o contributo da atividade financeira de 58%.

QUADRO 13 - PROVEITOS

	(em €)	
Proveitos	Valor	Peso %
Transferências e subsídios correntes obtidos	434.961,02	40,31
Taxas e outros	17.320,22	1,61
Proveitos e ganhos financeiros	626.654,50	58,08
Proveitos e ganhos extraordinários	0,00	-
	1.078.935,74	100,00

Fonte: Demonstração Resultados 2016.

Os ganhos financeiros foram gerados pelos juros das aplicações financeiras realizadas junto do IGCP, I.P., através de CEDIC's, conforme mapa 8.3.5 anexo às ABDR., e juros dos desembolsos realizados relativos aos empréstimos concedidos.

QUADRO 14 – PROVEITOS E GANHOS FINANCEIROS

	(em €)
Proveitos e Ganhos Financeiros	
Juros obtidos	19.376,38
Rendimentos participações de capital	607.275,12
	626.651,50
Custos e Perdas Financeiros	
Juros suportados	5,83
Outros custos e perdas financeiros	9.508,93
	9.514,76
Resultados Financeiros	617.136,74

Fonte: Demonstração de Resultados 2016.

O montante de € 626.654,50, registado em proveitos e ganhos financeiros refere-se aos rendimentos de capital verificados no exercício bem como a especialização dos juros a receber em contrapartida da conta de acréscimo de proveitos. O acréscimo verificado demonstra um ritmo acelerado do rendimento de capital face ao ano anterior resultante dos empréstimos concedidos aos municípios. Este facto contribuiu para um aumento significativo do resultado líquido do exercício, face a 2015.

Quanto aos custos e perdas financeiros estes, são referentes maioritariamente aos rendimentos de capital com as aplicações de CEDICs, correspondente a custos com a amortização antecipada das referidas aplicações tendo em vista o financiamento dos municípios.

ii. Remuneração das Unidades de Participação em 2016

O FAM obteve no exercício de 2016 um Resultado Líquido de 654.038,89€. Para este resultado contribuiu um Resultado Operacional (RO) de 61.597,83€ e um Resultado Financeiro (RF) de 617.139,74€.

Neste sentido, para além das aplicações financeiras realizadas, foram recebidos os primeiros juros dos empréstimos concedidos, cujo valor concorreu positivamente para o resultado do exercício.

Os resultados líquidos apurados no final do exercício, considerando os transitados de 2015, **ascendem a 715.531,31€ antes de imposto**⁵.

Para 2016, nos termos da alínea k), do artigo 9.º da Lei do FAM, a Direção Executiva apresentou uma proposta de remuneração das unidades de participação, através da distribuição de resultados, relevando para tal o resultado acumulado dos últimos dois exercícios após imposto, conforme apuramento abaixo:

QUADRO 15 – RESULTADOS APÓS IMPOSTO

	(em €)
Resultados e apuramento de imposto	Valor
Resultado de 2015	61.592,42
Previsão de imposto (IRC 2015)	13.242,37
IRC Retido em 2015	807,82
IRC Pago referente a 2015	12.434,55
Resultado de 2016	654.038,89
Previsão de imposto (IRC 2016)	140.618,36
IRC Retido em 2016	79.128,37
Previsão de IRC a pagar regerente a 2016	61.489,99
Total de resultados líquidos de imposto	641.706,77

Fonte: Demonstração de resultados 2016.

Neste sentido, a DE apresentou a proposta de distribuição de 80% do resultado líquido dos últimos dois exercícios (2015 e 2016), no montante de 513.365,41€, tendo a mesma merecido a aprovação da Comissão de Acompanhamento do FAM.

Tal proposta assegura a salvaguarda de futuros encargos financeiros decorrentes do recurso à linha de crédito da DGTF, bem como na cobertura de necessidades de financiamento do Fundo.

⁵ Decorrente da aplicação das normas contabilísticas do POCP, os resultados apurados nos exercícios não são líquidos de imposto.

V. Considerações Finais

Na sequência do exposto nos capítulos anteriores, pode afirmar-se que, finalizado o segundo ano de atividade, a Direção Executiva conseguiu o objetivo de desenvolver e dotar a estrutura do FAM na prossecução de uma política de maximização da valorização das unidades de participação, bem como na obtenção dos melhores resultados.

Em 2016, o resultado do exercício registou um aumento face a 2015 de **0,59M€**. Para tal muito contribuiu a execução atempada das prestações por parte dos detentores do capital social, bem como pelo início das prestações de juros resultantes dos empréstimos de assistência financeira concedidos.

Relativamente aos juros pagos pelos municípios aderentes, **realça-se a definição da taxa de juro de 1,75% a aplicar aos empréstimos concedidos que criou incentivos para o alargamento dos montantes a financiar**, por substituição de dívida financeira mais onerosa e permitiu um retorno para os detentores do capital social mais adequado ao investimento realizado.

No entanto, o resultado obtido foi condicionado pelo enquadramento legal existente, que por um lado condiciona uma gestão mais eficiente das aplicações financeiras realizadas pelo FAM e por outra sujeita à tributação fiscal essas mesmas aplicações.

Para 2017, perspectiva-se que **face ao estimado aumento do volume de empréstimos concedidos com uma estimativa de juros a receber na ordem dos 2,7M€, e um recurso limitado à linha de crédito da DGTF, se venham a ser obtidos impactos positivos superiores aos verificados no corrente exercício**, concorrendo os mesmos para o incremento da rentabilidade do Capital realizado e consequente valorização e remuneração das unidades de participação.

As estimativas existentes, face aos empréstimos entretanto aprovados, apontam para a concessão de empréstimos até final de 2017, de cerca de 448M€, o que irá contribuir para uma melhoria substancial dos resultados apresentados.

A Direção Executiva,



Miguel Almeida
Presidente
Direção Executiva



Carla Ribeiro
Vogal
Direção Executiva



Manuel Claro
Vogal
Direção Executiva

Manuel Claro
Vogal
Direção Executiva

Costa Ribeiro
Vogal
Direção Executiva

Miguel Almeida
Presidente
Direção Executiva

Relatório e Parecer do Fiscal Único

- 1- Para cumprimento dos termos da alínea c) e f) do artigo 13º da Lei nº 53/2014 de 25/08, procedemos à revisão do Relatório de Unidades de Participação/Variação de Valor e Movimentos do 2º Semestre de 2016 à data 31.12.2016 do **FAM – Fundo de Apoio Municipal**, compreendendo um capital subscrito de 417 857 142,79 euros, uma valorização de Capital Subscrito Inicial de 61 592,42 euros correspondente ao período de 2015 e uma valorização de Capital Subscrito subsequente, do período de 2016, de 654 038,89 euros perfazendo um total de 715 531,31 euros.
- 2- A elaboração deste relatório e da informação adicional é da responsabilidade do órgão de gestão do **FAM – Fundo de Apoio Municipal**.
- 3- A nossa responsabilidade é a de emitir um parecer com base na nossa revisão sobre o relatório e informação adicional.
- 4- A nossa revisão foi efetuada de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais determinam que seja planeada e realizada uma revisão, de forma a que se obtenha um grau de segurança aceitável e que o relatório não contenha distorções materialmente relevantes. Uma revisão inclui:
 - A verificação, numa base de amostragem, das evidências que suportam as quantias e a informação divulgada no relatório, a avaliação de estimativas e julgamentos, baseadas em juízos e critérios definidos pelo órgão de gestão, na elaboração e apresentação do relatório.
 - A verificação das políticas contabilísticas serem adequadas, tendo em conta as circunstâncias, e haverem sido consistentemente aplicadas e apropriadamente divulgadas;
 - A verificação do princípio da continuidade;
 - Apreciação sobre se é adequada em termos globais, a apresentação do relatório.

Em face do trabalho efetuado, entendemos que o mesmo proporciona uma base razoável para a emissão do nosso parecer.

- 5- É nosso parecer que o relatório disponibilizado apresenta de forma verdadeira e apropriada, a valorização das unidades de participação do **FAM – Fundo de Apoio Municipal** no 2º Semestre de 2016 a 31/12/2016.

Mealhada, 21 de junho de 2017


Euclides Gonçalves Carreira

ROC n.º 755



8- Anexo às Demonstrações Financeiras

Prestação de contas 2016

As demonstrações financeiras foram efetuadas de acordo com os princípios e demais critérios definidos no Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP), instituído pelo Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de Setembro, Decreto-Lei n.º 477/80, de 15 de Outubro e Portaria n.º 378/94 de 16 de Junho.

As notas que se seguem respeitam a numeração sequencial definida no ponto 8 do POCP, as notas cuja numeração é omissa neste anexo, não são aplicáveis a este organismo ou a sua apresentação não é relevante para a leitura das demonstrações financeiras anexas.

Os mapas financeiros foram elaborados de acordo com os princípios contabilísticos definidos no ponto 3 do POCP, segundo a convenção dos custos históricos, sempre que possível, na base de continuidade das operações. Os registos contabilísticos foram efetuados em conformidade com os princípios da prudência, especialização dos exercícios, consistência e materialidade.

8.1. CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

8.1.1 - Identificação

Designação: Fundo de Apoio Municipal

Endereço: Rua Professor Gomes Teixeira, n.º 2 1º Piso 1399-022 Lisboa

Classificação Orgânica: Código - 02 01 03 05 00

Tutela: Com a publicação do Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, Lei Orgânica do XXI Governo, é determinada a tutela no Senhor Ministro Adjunto.

Regime Financeiro: Autonomia administrativa e financeira e património próprio

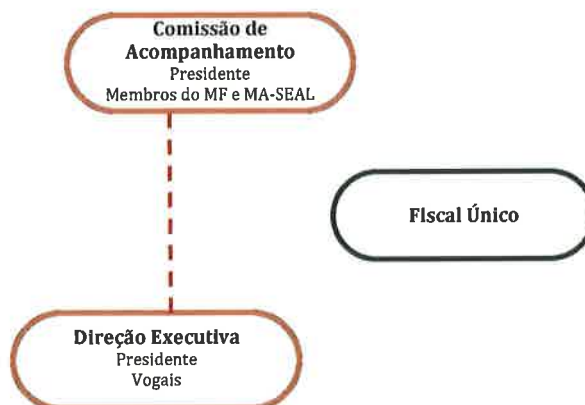
8.1.2 – Legislação (constituição, orgânica e funcionamento)

Em 2013, decorrente da entrada em vigor da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, foi prevista a constituição do Fundo de Apoio Municipal (FAM), que seria constituído com o propósito de ser um instrumento para o recurso ao mecanismo de recuperação financeira municipal.

A concretização da criação do FAM surge com a publicação da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 13 de julho, que aprova o regime jurídico da recuperação financeira municipal e regula o Fundo de Apoio Municipal.

8.1.3 – Estrutura organizacional efetiva

A organização interna em 2016, de acordo com o regulamento do FAM, definido na Lei n.º 53/2007 de 30 de Março, resulta na seguinte estrutura:



8.1.4 – Descrição sumária das atividades

O FAM tem como missão contribuir para a promoção da recuperação financeira dos municípios que se encontrem em situação de rutura financeira nos termos previstos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI), bem como a sua prevenção, através da adoção de mecanismos de reequilíbrio orçamental, de reestruturação da dívida e de assistência técnica.

O FAM, através da Direção Executiva, prossegue as seguintes atribuições:

- a) Assegurar a gestão do Fundo;
- b) Aprovar os programas de ajustamento municipal (PAMs);
- c) Monitorizar a execução dos PAMs;
- d) Elaborar relatórios trimestrais de acompanhamento dos PAMs;
- e) Prestar apoio técnico à comissão de acompanhamento e aos municípios;
- f) Acompanhar os municípios que adiram ao FAM na preparação dos respetivos PAMs;
- g) Realizar e gerir as aplicações financeiras do FAM;
- h) Emitir parecer à proposta de orçamento dos municípios que tenham acedido ao FAM;
- i) Aplicar as sanções previstas no artigo 50.º da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto.

8.1.5 – Recursos Humanos: Efetivos a 31.12.2011

ÓRGÃOS DIRETIVOS

Carreira/Categoria	N.º de Efetivos	Situação Jurídica Profissional	
		RCTFP	Nomeação CS
Direção Executiva	3	-	3
Técnico Superior	2	2	
TOTAL DE EFETIVOS	5	2	3

8.1.6 – Organização Contabilística

- ✓ O FAM segue os princípios e demais critérios definidos no Plano Oficial de Contabilidade Pública, instituído pelo Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de Setembro, Decreto-Lei n.º 477/80, de 15 de Outubro e Portaria n.º 378/94, de 16 de Junho.
- ✓ O arquivo dos documentos de suporte, da despesa e da receita estão organizados, por número tipo de lançamento, com numeração sequencial de registo no módulo contabilístico correspondente.
- ✓ Em 2015 foi implementado o sistema informático GerFip da Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P. (ESPAP), transversal aos organismos da administração pública, para a gestão integrada de informação do FAM, nomeadamente no desenvolvimento de mapas de prestação de informação ajustados às necessidades internas e externas do Fundo, assegurando o cumprimento da Circular Série A n.º 1369, de 18 de novembro de 2011;
- ✓ Relativamente à Gestão de Recursos Humanos e processamento de salários, o FAM adotou a aplicação informática SRH da ESPAP.

8.2 – NOTAS AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS**8.2.2 – Comparação com o exercício passado**

Relativamente ao **balanço**, comparando os valores do ativo líquido de 2015 com os valores de 2016, verifica-se, para as *imobilizações corpóreas*, um acréscimo de € 23.061,59 decorrentes do investimento feito para equipar as novas instalações do Fundo de Apoio Municipal, permitindo a existência de condições logísticas e operacionais ao *staff* técnico e dirigentes.

No que respeita à *divida de terceiros*, existe um decréscimo de € 46.798.730,18, resultante da realização do capital pelos Municípios em 2016, um acréscimo de € 63.007.856,35, relativo à concessão de empréstimos aos Municípios que celebraram o contrato de assistência financeira, um acréscimo de € 79.128,62, relativo à retenção de IRC sobre as aplicações financeiras efetuadas no exercício de 2016 e um acréscimo de € 117.219,62, relativo a juros e comissões dos empréstimos concedidos.

No que se refere aos *títulos negociáveis*, foram contratualizados em 2016 mais € 9.955.000,00 em Certificados Especiais

de Dívida de Curto Prazo (CEDIC), tendo permanecido na conta 13 (conta do Tesouro) o montante de € 25.857.248,71 relativo a uma aplicação de CEDIC e juros vencidos a 30 de dezembro de 2016, referente a pagamentos efetuados pelos Municípios no mesmo dia, sendo os referidos montantes aplicados em CEDIC no dia 2 de janeiro de 2017, retenções na posse do serviço e saldo de receitas gerais.

Verifica-se ainda um aumento de € 19.379,38 nos *acréscimos de proveitos*, resultantes da especialização dos juros por receber relativos a 2016, e um montante de € 582,75 referente a custos diferidos. **Concluindo, verifica-se um aumento em 2016 de € 47.137.848,38 no ativo líquido do FAM relativo a 2015.**

Sobre o fundo patrimonial, em 2016 verifica-se um acréscimo de € 47.082.610,73 relativo a 2015, correspondendo a € 46.428.571,84 de *capital subscrito* e realizado pelo Estado e € 654.038,89 de *resultado líquido do exercício*.

No que se refere ao passivo, verifica-se um acréscimo € 9.736,10 nas *Dívidas a terceiros de curto prazo* relativo a imposto sobre o rendimento, encargos com a segurança social e encargos resultantes da utilização do fundo de maneo. Verifica-se ainda um aumento de € 14.477,01 nos acréscimos de custos decorrentes dos *encargos com o pessoal* devido à entrada de dois colaboradores em julho de 2016.

Relativamente à **demonstração de resultados** e no que se refere aos custos e perdas, comparando o exercício de 2016 com o exercício anterior, verifica-se um aumento de € 66.587,81 no *fornecimento e serviços externos* decorrentes de novos encargos com o funcionamento e da contratualização de serviços para o desenvolvimento da aplicação informática de suporte à monitorização dos Planos de Ajustamento Municipal em execução, no âmbito do disposto no art.º 29.º da Lei do FAM. O aumento de € 20.249,90 com os *custos de pessoal* resulta da entrada dos já referidos colaboradores e da eliminação progressiva da redução remuneratória.

O acréscimo verificado neste exercício, relativo a *amortizações*, traduz a aquisição de novo equipamento administrativo e informático também referido anteriormente. O acréscimo relativo a outros *custos e perdas operacionais e custos e perdas financeiros* de € 10.209,49, são referentes aos rendimentos de capital com as aplicações de CEDIC, correspondente a custos com a amortização antecipada das referidas aplicações, e outras despesas correntes.

O valor apresentado como *custos e perdas extraordinários*, de € 24.698,68, corresponde à especialização do saldo de gestão das receitas gerais, no montante de € 11.041,07, objeto de entrega nos cofres do Estado por contrapartida da conta de acréscimo de custos, de € 1.163,20 referente a emolumentos pagos devido a custas judiciais, e o montante de € 12.494,41 relativo à entrega do IRC liquidado de 2015.

No que se refere a *proveitos e ganhos*, registou-se um acréscimo no montante de € 17.320,22 respeitante à cobrança de taxas/comissões de prestação de garantias bancárias e coimas por incumprimento, nos termos da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, aos Municípios.

As *transferências obtidas* apresentam um aumento em cerca de 60% face ao ano anterior, resultante de uma maior execução do orçamento de receitas gerais dadas as necessidades com as despesas de funcionamento. O montante de € 626.654,50, registado em *proveitos e ganhos financeiros* referem-se aos rendimentos de capital verificados no exercício bem como a especialização dos juros a receber em contrapartida da conta de acréscimo de proveitos. O acréscimo

verificado demonstra um ritmo acelerado do rendimento de capital face ao ano anterior resultante dos empréstimos concedidos aos municípios. Este facto contribuiu para um aumento significativo do resultado líquido do exercício face a 2015.

8.2.3 – Critérios Valorimétricos

Os critérios valorimétricos utilizados na preparação das demonstrações financeiras foram os seguintes:

1. **Imobilizações Corpóreas** – registadas ao custo de aquisição com amortizações calculadas pelo método das quotas constantes, com base nas taxas definidas no Decreto Regulamentar n.º 25/2009, de 25 de Setembro. (Ver Notas 8.2.7 e 8.2.12).
2. **Dívidas de/a terceiros** – O capital inicial do Fundo de Apoio Municipal foi registado, nos termos do art.º 17.º da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, pela sua totalidade (realização a ocorrer entre 2015 e 2022) no caso dos Municípios, e anualmente no caso do Estado. O facto de o registo do montante em dívida por parte do Estado ser efetuado anualmente, deve-se à inscrição anual no Orçamento do Estado dos montantes a transferir ao FAM por conta da realização do capital do Fundo.
3. **Especialização de exercícios** – O FAM regista as suas receitas e despesas de acordo com o princípio da especialização de exercícios pelo que as receitas e despesas são reconhecidas à medida que são geradas, independentemente da data em que são recebidas ou pagas. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas geradas são registadas nas rubricas de acréscimos e diferimentos.

8.2.5 – Resultado Líquido do Exercício

O resultado líquido do exercício apurado em 2016 é de **€ 654.038,89**.

O resultado líquido do exercício apresenta um acréscimo significativo em relação ao exercício anterior na medida em que o capital realizado também duplicou em relação ao ano anterior tendo o rendimento das aplicações financeiras um impacto relevante no resultado.

No mesmo sentido, o início da concessão de empréstimos aos Municípios aderentes ao contrato de assistência financeira, no exercício de 2016, originou também um acréscimo na contabilização de juros face ao ano anterior.

8.2.6 – Despesa de instalação

Não ocorreram despesas de instalação na medida em que o FAM utilizou, no exercício de 2016, com as instalações cedidas pela Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

8.2.7 e 8.2.8 – Movimentos nas rubricas do cativo imobilizado

Em 2016 as amortizações do exercício totalizaram € 3.984,96.

Ver Mapa de Amortizações e Provisões em anexo

Ver Mapa de Inventário de Imobilizado

8.2.17 – Títulos negociáveis

O montante registado corresponde à emissão de Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo (CEDIC) existente à data, nos termos do art.º 16.º da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto.

8.2.32 – Movimentos das contas da classe 5

€ (Euro)

Rubricas dos Fundos Próprios	Saldo Inicial	Movimentos	Saldo Final
FUNDOS PRÓPRIOS			
51 Património	371.428.570,95	46.428.571,84	417.857.142,79
55 Ajust. De Partes de Capital em Filiais e Associados			
56 Reservas de reavaliação			
RESULTADOS			
88 Resultado Líquido do Exercício	61.592,42	654.038,89	715.631,31
TOTAL	371.490.163,37	47.082.610,73	418.572.774,10

O capital inicial do Fundo de Apoio Municipal foi registado, nos termos do art.º 17.º da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, pela sua totalidade (realização a ocorrer entre 2015 e 2022) no caso dos Municípios, e anualmente no caso do Estado, por contrapartida da conta de Outros devedores (conta 26861).

8.2.35 – Movimentos dos ativos de rendimento fixo

O montante de € 326.022,50, corresponde ao vencimento bruto de juros das aplicações CEDIC cobrados no exercício de 2016. Relativamente ao montante cobrado, o mesmo corresponde ao juro corrido calculado à data de cada desembolso sem qualquer tipo de retenção e abatimento. No entanto, na declaração do IGCP referente às aplicações financeiras, o juro considerado como bruto corresponde ao valor abatido das taxas de amortização antecipada.

Como o registo contabilístico da receita está sujeito aos princípios definidos na Lei de Enquadramento Orçamental, nomeadamente o princípio da não compensação, registou-se a receita o seu valor total, de € 326.022,50, e na despesa o

montante de € 9.508,93 em perdas financeiras e € 79.128,37 em retenções de IRC, conforme quadro infra.

Instrumento	Descrição	Moeda	Valor
CEDIC	Juro Bruto	EUR	326.022,50
	Taxa de Amortização Antecipada	EUR	9.508,93
	Juro Coletável	EUR	316.513,57
	Imposto	EUR	79.128,37
	Juro Líquido	EUR	237.385,20

De referir que houve um acréscimo de proveitos, no valor € 96.570,52, relativo aos juros das aplicações CEDIC, no montante global de € 96.950.000,00 vincendos a 31 de dezembro de 2016.

8.2.37 - Demonstração de Resultados Financeiros

Ver Demonstração de Resultados Financeiros em anexo.

8.2.39 – Outras Informações consideradas relevantes

O montante de € 25.836.271,54, registado na conta no Tesouro, corresponde ao CEDIC, acrescido de juros, vencido a 30 de dezembro de 2016, no valor de € 24.557.753,64, e aos montantes do capital realizado a 31/12 no valor de € 1.278.517,87. De referir ainda que foi efetuada uma aplicação CEDIC no dia 2 de janeiro de 2017 no montante de € 25.836.271,54 (conforme referido no ponto 8.2.2).

O montante de € 1.255,29, registado em empréstimos obtidos de curto prazo, corresponde a levantamentos, através do cartão do IGCP, por conta do fundo de maneiço, cujo pagamento é efetuado no mês seguinte à liquidação do mesmo. Na contabilidade orçamental, estes movimentos considerados como operações de tesouraria, registados na classificação económica correspondente às entradas e saída extraorçamental. De referir ainda que a utilização do referido cartão do IGCP surge na sequência de ser o único instrumento disponível para efetuar levantamentos por conta do fundo de maneiço, uma vez que o IGCP não dispõe de balcões de atendimento ao público, não servindo para efetuar qualquer aquisição de bens ou serviços.

O acréscimo de proveitos registado corresponde aos juros dos CEDICs vincendos (Ver Nota 8.3.5) e ao montante de € 10.506,25 referentes a juros vincendos de empréstimo concedido ao Município de Vila Real de Santo António a faturar no primeiro semestre de 2017.

O registo na conta de outros devedores, subscrição do capital (26861), foi efetuada por contrapartida da conta de capital na qual foi lançado o valor total de capital a subscrever pelos municípios até 2021 e no caso do Estado, a referente ao ano de 2015 e 2016, no montante global de € 417.857.142,79.

De referir que o montante referente à realização do capital e juros cobrados de 2015, no montante de € 92.117.062,91, transitado para 2016 como saldo extraorçamental, foi objeto de regularização e registo de cobrança da receita orçamental na medida em que, em sede de aprovação do orçamento do FAM, foram previstas as rúbricas e a fonte de financiamento de

receitas próprias necessárias ao registo das mesmas. Assim, foi efetuada uma saída extraorçamental do montante referido e cobrado o mesmo montante na fonte de financiamento 510.

Do lado da despesa, e como não foi possível contemplar em orçamento o montante referente ao exercício de 2015, as aplicações de CEDIC a 31/12, no montante de € 96.950.000,00, ficaram registadas como operações de tesouraria, sendo a regularização deste movimento apenas possível aquando a inscrição em orçamento da despesa do crédito especial por conta da transição de saldos, a solicitar junto do membro do Governo da área das Finanças no início do exercício de 2017.

Do valor em saldo da conta de clientes referente à subscrição de capital, regista-se em curto prazo o montante de € 47.007.121,28, relativo à realização de capital a efetuar em 2017 pelos municípios. O restante valor, € 185.508.080,03, está refletido na dívida de médio e longo prazo.

A valorização do Fundo, aplicando o resultado líquido do exercício, foi calculado através da percentagem de unidades de participação de cada entidade detentora do capital conforme quadro infra.

VALORIZAÇÃO DAS UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO DO CAPITAL DO FUNDO DE APOIO MUNICIPAL

Entidade	Valor nominal subscrito (total)	Capital a realizar anualmente	Valor nominal realizado (2015)	Valor nominal de dívidas de 2015	Valor nominal antecipado em 2015 b)	Valor nominal a realizar (2016)	Valor nominal antecipado em 2016	Saldo de antecipação	Valor nominal em dívida	Total do saldo	Valor nominal do saldo - Dívida de terceiros de curto prazo	Valor nominal do saldo - Dívida de terceiros de M/L prazo	a 31 de dezembro de 2016			
													% do valor realizado	% de participação		
1	2	3	4	5	6	7 = 3+5	8	9	10 = 4+8-3	11 = 7-9	12 = 2+4-8	13 = 3-9+11	14 = 12-13	15	16	17
MUNICÍPIO D(E)(A)(C) ABRANTES	1.175.561,49	167.937,00	167.937,00	167.937,00	167.937,00	167.937,00	0,00	0,00	0,00	839.687,49	167.937,00	671.750,49	0,052%	0,181%	1.294,26	
MUNICÍPIO D(E)(A)(C) ÁGUEDA	1.314.624,45	187.803,00	187.803,00	187.803,00	187.803,00	187.803,00	0,00	0,00	0,00	939.016,45	187.803,00	751.215,45	0,058%	0,202%	1.447,36	
MUNICÍPIO D(E)(A)(C) AGUIAR DA BEIRA	409.544,11	58.506,00	58.506,00	58.506,00	58.506,00	58.506,00	0,00	0,00	0,00	292.532,11	58.506,00	234.026,11	0,018%	0,063%	450,90	
MUNICÍPIO D(E)(A)(C) ALANDROAL	427.207,60	61.030,00	61.030,00	61.030,00	61.030,00	61.030,00	0,00	0,00	0,00	305.147,60	61.030,00	244.117,60	0,019%	0,066%	470,34	
MUNICÍPIO D(E)(A)(C) ALBERGARIA-A-VELHA	742.740,87	106.106,00	318.316,00	106.106,00	212.212,00	106.106,00	0,00	106.106,00	0,00	424.422,87	0,00	424.422,87	0,049%	0,114%	817,74	
MUNICÍPIO D(E)(A)(C) ALBUFEIRA	2.752.093,16	393.156,00	393.156,00	393.156,00	393.156,00	393.156,00	0,00	0,00	0,00	1.965.781,16	393.156,00	1.572.625,16	0,121%	0,423%	3.029,98	
MUNICÍPIO D(E)(A)(C) ALCÁCER DO SAL	829.581,34	118.512,00	118.512,00	118.512,00	118.512,00	118.512,00	0,00	0,00	0,00	592.557,34	118.512,00	474.045,34	0,036%	0,128%	913,35	
MUNICÍPIO D(E)(A)(C) ALCANENA	514.174,04	73.453,00	73.453,00	73.453,00	73.453,00	73.453,00	0,00	0,00	0,00	367.268,04	73.453,00	293.815,04	0,023%	0,079%	566,09	
MUNICÍPIO D(E)(A)(C) ALCOBACA	1.588.495,95	226.928,00	226.928,00	226.928,00	226.928,00	226.928,00	0,00	0,00	0,00	1.134.639,95	226.928,00	907.711,95	0,070%	0,244%	1.748,89	
MUNICÍPIO D(E)(A)(C) ALCOCHETE	533.586,79	76.227,00	76.227,00	76.227,00	76.227,00	76.227,00	0,00	0,00	0,00	381.132,79	76.227,00	304.905,79	0,023%	0,082%	587,46	
MUNICÍPIO D(E)(A)(C) ALCOUTIM	434.740,96	62.106,00	31.053,00	31.053,00	31.053,00	93.159,00	0,00	0,00	0,00	310.528,96	62.106,00	248.422,96	0,019%	0,067%	478,64	
MUNICÍPIO D(E)(A)(C) ALENQUER	1.058.742,39	151.249,00	151.249,00	151.249,00	151.249,00	151.249,00	0,00	0,00	0,00	756.244,39	151.249,00	604.995,39	0,047%	0,163%	1.165,64	
MUNICÍPIO D(E)(A)(C) ALFÂNDEGA DA FÉ	410.684,10	58.669,00	58.669,00	58.669,00	58.669,00	58.669,00	0,00	0,00	1,00	293.347,10	58.670,00	234.677,10	0,018%	0,063%	452,15	
MUNICÍPIO D(E)(A)(C) ALIJÓ	558.314,35	79.759,00	39.879,50	39.879,50	39.879,50	119.638,50	0,00	0,00	0,00	398.796,35	79.759,00	319.037,35	0,025%	0,086%	614,69	
MUNICÍPIO D(E)(A)(C) ALJEZUR	486.334,67	69.476,00	69.476,00	69.476,00	69.476,00	69.476,00	0,00	0,00	0,00	347.385,67	69.476,00	277.906,67	0,021%	0,073%	555,44	
MUNICÍPIO D(E)(A)(C) ALJUSTREL	463.730,82	66.247,00	66.246,00	66.246,00	66.246,00	66.246,00	0,00	0,00	2,00	331.238,82	66.249,00	264.989,82	0,020%	0,071%	510,35	
MUNICÍPIO D(E)(A)(C) ALMADA	4.376.127,68	625.161,00	625.161,00	625.161,00	625.161,00	625.161,00	0,00	0,00	0,00	3.125.805,68	625.161,00	2.500.644,68	0,192%	0,673%	4.817,99	
MUNICÍPIO D(E)(A)(C) ALMEIDA	590.267,06	84.324,00	84.324,00	84.324,00	84.324,00	84.324,00	0,00	0,00	0,00	421.619,06	84.324,00	337.295,06	0,026%	0,091%	649,87	
MUNICÍPIO D(E)(A)(C) ALMEIRIM	631.785,37	90.255,00	90.255,00	90.255,00	90.255,00	90.255,00	0,00	0,00	0,00	451.273,57	90.255,00	361.020,57	0,028%	0,097%	695,58	

**ANEXO
DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS**

2016



Entidade	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	Valor nominal subscrito (total)	Capital a realizar atualmente	Valor nominal realizado (2016)	Valor nominal de dívidas de 2015	Valor nominal antecipado em 2015 (b)	Valor nominal a realizar (2016)	Valor nominal realizado (2016)	Valor nominal antecipado em 2016	Saldo de antecipação	Valor nominal em dívida	Total do saldo	Valor nominal do saldo - Dívida de exercícios de curto prazo	Valor nominal do saldo - Dívida de exercícios de M/L prazo	% do valor realizado	% de participação	Valorização
MUNICÍPIO D(E)(A)(O) ALMODOV. AR	608.056,07	86.865,00	86.864,00			86.866,00	86.864,00	0,00	0,00	2,00	454.338,07	86.867,00	347.461,07	0,027%	0,094%	669,45
MUNICÍPIO D(E)(A)(O) ALPIARÇA	308.872,80	44.125,00	22.062,00	22.065,00		66.188,00	66.188,00	0,00	0,00	0,00	220.622,80	44.125,00	176.497,80	0,014%	0,048%	340,06
MUNICÍPIO D(E)(A)(O) ALTER DO CHÃO	318.308,27	45.473,00	45.473,00			45.473,00	45.473,00	0,00	0,00	0,00	227.362,27	45.473,00	181.889,27	0,014%	0,049%	350,45
MUNICÍPIO D(E)(A)(O) ALVALÁZERE	386.705,64	55.244,00	55.244,00			55.244,00	55.244,00	0,00	0,00	0,00	276.217,64	55.244,00	220.973,64	0,017%	0,059%	425,75
MUNICÍPIO D(E)(A)(O) ALVITO	241.638,70	34.520,00	34.520,00			34.520,00	34.520,00	0,00	0,00	0,00	172.598,70	34.520,00	138.078,70	0,011%	0,037%	266,04
MUNICÍPIO D(E)(A)(O) AMAADORA	3.634.875,51	519.268,00	519.268,00			519.268,00	519.268,00	0,00	0,00	0,00	2.596.339,51	519.268,00	2.077.071,51	0,160%	0,559%	4.001,89
MUNICÍPIO D(E)(A)(O) AMARANTE	1.455.222,54	207.889,00	207.889,00			207.889,00	207.889,00	0,00	0,00	1,00	1.039.445,54	207.890,00	831.555,54	0,064%	0,224%	1.602,16
MUNICÍPIO D(E)(A)(O) AMARES	578.131,40	82.590,00	82.590,00			82.590,00	82.590,00	0,00	0,00	0,00	412.951,40	82.590,00	330.361,40	0,025%	0,089%	636,51
MUNICÍPIO D(E)(A)(O) ANADIA	933.028,74	133.290,00	133.290,00			133.290,00	133.290,00	0,00	0,00	0,00	666.448,74	133.290,00	533.158,74	0,041%	0,144%	1.027,24
MUNICÍPIO D(E)(A)(O) ANGRA DO HEROISMO	1.023.838,27	146.263,00	146.262,00			146.264,00	146.263,00	0,00	0,00	1,00	731.313,27	146.264,00	585.049,27	0,045%	0,158%	1.127,22
MUNICÍPIO D(E)(A)(O) ANSIÃO	487.346,71	69.621,00	69.621,00			69.621,00	69.621,00	0,00	0,00	0,00	348.104,71	69.621,00	278.483,71	0,021%	0,075%	536,55
MUNICÍPIO D(E)(A)(O) ARCOS DE VALDEVEZ	952.462,59	136.066,00	136.066,00			136.066,00	136.066,00	0,00	0,00	0,00	680.330,59	136.066,00	544.264,59	0,042%	0,147%	1.048,63
MUNICÍPIO D(E)(A)(O) ARGANIL	564.382,17	80.626,00	161.252,00		80.626,00	80.626,00	80.626,00	0,00	0,00	0,00	403.130,17	80.626,00	322.504,17	0,025%	0,087%	621,37
MUNICÍPIO D(E)(A)(O) ARMAMAR	367.374,58	52.482,00	52.482,00			52.482,00	52.482,00	0,00	0,00	0,00	282.410,58	52.482,00	229.928,58	0,16%	0,057%	404,47
MUNICÍPIO D(E)(A)(O) AROUCA	749.091,40	107.013,00	107.013,00			107.013,00	107.012,00	0,00	0,00	1,00	535.066,40	107.014,00	428.052,40	0,033%	0,115%	824,73
MUNICÍPIO D(E)(A)(O) ARRABOLOS	485.854,90	69.408,00	69.408,00			69.408,00	69.408,00	0,00	0,00	0,00	347.038,90	69.408,00	277.630,90	0,021%	0,075%	534,91
MUNICÍPIO D(E)(A)(O) ARRONCHES	290.024,99	41.432,00	41.432,00			41.432,00	41.432,00	0,00	0,00	0,00	207.160,99	41.432,00	165.728,99	0,013%	0,045%	319,51
MUNICÍPIO D(E)(A)(O) ARRUDA DOS VINHOS	413.284,79	59.326,00	59.326,00			59.326,00	59.326,00	0,00	0,00	0,00	296.632,79	59.326,00	237.306,79	0,018%	0,064%	457,22
MUNICÍPIO D(E)(A)(O) AVEIRO	2.395.704,13	342.243,00	342.243,00			342.243,00	171.121,50	0,00	0,00	171.121,50	1.882.339,63	513.364,50	1.368.975,13	0,079%	0,369%	2.637,60
MUNICÍPIO D(E)(A)(O) AVIS	401.184,11	57.312,00	57.312,00			57.312,00	57.312,00	0,00	0,00	0,00	286.560,11	57.312,00	229.248,11	0,018%	0,062%	441,69
MUNICÍPIO D(E)(A)(O) AZAMBUJA	638.214,70	94.031,00	94.031,00			94.031,00	94.031,00	0,00	0,00	0,00	470.152,70	94.031,00	376.121,70	0,029%	0,101%	724,68

ANEXO
DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS

2016



Entidade	Valor nominal subscrito (total)	Capital a realizar anualmente	Valor nominal realizado (2015)	Valor nominal de dívidas de 2015	Valor nominal antecipado em 2015 b)	Valor nominal a realizar (2016)	Valor nominal realizado (2016)	Valor nominal antecipado em 2016	Saldo de antecipação	Valor nominal em dívida	Total do estado	Valor nominal de Dívida de exercício de curto prazo	Valor nominal do saldo - Dívida de terceiros de M/L prazo	% do valor realizado	% de participação	Valorização
1	2	3	4	5	6	7 = 3+5	8	9	10 = 4+8-3	11 = 7-9	12 = 2+4-8	13 = 3-10+11	14 = 12-13	15	16	17
MUNICÍPIO D(E)(A)(C) BALÃO	608.823,62	86.975,00	86.975,00			86.975,00	86.975,00	0,00	0,00	0,00	434.873,62	86.975,00	347.898,62	0,027%	0,094%	670,30
MUNICÍPIO D(E)(A)(C) BARCELOS	2.635.703,18	376.529,00	376.529,00			376.529,00	376.529,00	0,00	0,00	0,00	1.882.645,18	376.529,00	1.506.116,18	0,116%	0,402%	2.901,83
MUNICÍPIO D(E)(A)(C) BARRANCOS	229.968,05	32.853,00	32.853,00			32.853,00	32.853,00	0,00	0,00	1,00	164.263,05	32.853,00	131.409,05	0,010%	0,033%	253,19
MUNICÍPIO D(E)(A)(C) BARREIRO	1.720.315,20	245.759,00	245.758,00			245.760,00	245.759,00	0,00	0,00	1,00	1.228.798,20	245.760,00	983.038,20	0,076%	0,263%	1.894,02
MUNICÍPIO D(E)(A)(C) BATALHA	495.588,84	71.370,00	71.370,00			71.370,00	71.370,00	0,00	0,00	0,00	356.448,84	71.370,00	285.478,84	0,022%	0,077%	550,03
MUNICÍPIO D(E)(A)(C) BEJA	1.106.540,68	158.077,00	158.077,00			158.077,00	158.077,00	0,00	0,00	0,00	790.386,68	158.077,00	632.309,68	0,049%	0,170%	1.218,27
MUNICÍPIO D(E)(A)(C) BELMONTE	333.217,70	47.888,00	23.944,00	23.944,00		71.832,00	71.832,00	0,00	0,00	0,00	239.441,70	47.888,00	191.553,70	0,015%	0,052%	369,07
MUNICÍPIO D(E)(A)(C) BENAVENTE	780.530,03	111.504,00	111.504,00			111.504,00	111.504,00	0,00	0,00	0,00	557.522,03	111.504,00	446.018,03	0,034%	0,120%	859,34
MUNICÍPIO D(E)(A)(C) BOMBARRAL	426.040,79	60.863,00	60.863,00			60.863,00	60.863,00	0,00	0,00	0,00	304.314,79	60.863,00	243.451,79	0,019%	0,066%	469,06
MUNICÍPIO D(E)(A)(C) BORBA	308.762,94	44.109,00	44.109,00			44.109,00	44.109,00	0,00	0,00	0,00	220.544,94	44.109,00	176.435,94	0,014%	0,048%	339,94
MUNICÍPIO D(E)(A)(C) Boticas	445.408,52	63.630,00	63.630,00			63.630,00	63.630,00	0,00	0,00	0,00	318.148,52	63.630,00	254.518,52	0,020%	0,069%	490,38
MUNICÍPIO D(E)(A)(C) BRAGA	3.895.485,69	556.498,00	556.498,00			556.498,00	556.498,00	0,00	0,00	0,00	2.782.489,69	556.498,00	2.225.991,69	0,171%	0,599%	4.288,82
MUNICÍPIO D(E)(A)(C) BRAGANÇA	1.506.185,25	215.169,00	215.168,00			215.170,00	215.169,00	0,00	0,00	1,00	1.075.848,25	215.170,00	860.678,25	0,066%	0,232%	1.658,27
MUNICÍPIO D(E)(A)(C) CABECEIRAS DE BASTO	572.850,56	81.836,00	40.918,00	40.918,00		122.754,00	122.754,00	0,00	0,00	0,00	409.178,56	81.836,00	327.342,56	0,025%	0,086%	630,69
MUNICÍPIO D(E)(A)(C) CADAVAL	483.040,04	69.006,00	69.006,00			69.006,00	69.006,00	0,00	0,00	0,00	345.028,04	69.006,00	276.022,04	0,021%	0,074%	531,81
MUNICÍPIO D(E)(A)(C) CALDAS DA RAINHA	1.372.880,32	196.126,00	196.126,00			196.126,00	196.126,00	0,00	0,00	0,00	980.628,32	196.126,00	784.502,32	0,060%	0,211%	1.511,50
MUNICÍPIO D(E)(A)(C) CALHETA (MADEIRA)	551.400,71	78.772,00	78.772,00			78.772,00	78.772,00	0,00	0,00	0,00	393.856,71	78.772,00	315.084,71	0,024%	0,083%	607,08
MUNICÍPIO D(E)(A)(C) CALHETA (SÃO JORGE)	264.346,79	37.764,00	37.764,00			37.764,00	37.764,00	0,00	0,00	0,00	188.818,79	37.764,00	151.054,79	0,012%	0,041%	291,04
MUNICÍPIO D(E)(A)(C) CÂMARA DE LOBOS	716.010,33	102.287,00	102.287,00			102.287,00	102.287,00	0,00	0,00	0,00	511.456,33	102.287,00	409.149,33	0,031%	0,110%	786,31
MUNICÍPIO D(E)(A)(C) CAMINHA	749.887,68	107.127,00	107.127,00			107.127,00	107.127,00	0,00	0,00	53.563,50	589.197,18	160.690,50	428.506,68	0,025%	0,113%	825,60
MUNICÍPIO D(E)(A)(C) CAMPO MAIOR	373.219,60	53.317,00	53.317,00			53.317,00	53.317,00	0,00	0,00	0,00	266.585,60	53.317,00	213.268,60	0,016%	0,057%	410,90
MUNICÍPIO D(E)(A)(C) CANTANHEDA	1.179.156,95	168.451,00	168.451,00			168.451,00	168.451,00	0,00	0,00	0,00	842.254,95	168.451,00	673.803,95	0,052%	0,181%	1.298,22